

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Agente Comunitário de Saúde – ACS – para atender as Microáreas de número 06 e 01, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.954/2018.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação será de natureza administrativa e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 10 de agosto de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**  
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que se refere à contratação de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde conforme localização no quadro abaixo:

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
06	Inicia-se do lado oeste no entroncamento da Rua Ernesto Finkler com a Rua João Thomaz Drachler da mesma segue pelo eixo rumo leste até a Rua Maria de Lourdes Seitenfus; da Rua Maria de Lourdes Seitenfus segue pelo eixo rumo ao norte até a Rua João Limberger; da Rua João Limberger segue pelo eixo rumo leste até a Rua Reinoldo Andres; da Rua Reinoldo Andres segue pelo eixo rumo norte até a Rua Tancredo Neves; da Rua Tancredo Neves segue pelo eixo rumo ao leste até a Rua Willy Heringer; da Rua Willy Heringer segue pelo eixo rumo ao norte até a Rua Francisco Goettems; da Rua Francisco Goettems segue pelo eixo rumo ao leste até a Rua Martin Lutero; da Rua Martin Lutero segue pelo eixo rumo norte até a Rua 25 de Julho; da Rua 25 de Julho segue pelo eixo rumo ao oeste até a Rua Jesus Torres; da Rua Jesus torres segue pelo eixo rumo ao sul até a Rua Irmãs Franciscanas de Bonlanden; da Rua Irmãs Franciscanas de Bonlanden segue pelo eixo rumo ao leste até a Rua Maria de Lourdes Seitenfus; da Rua Maria de Lourdes Seitenffus segue pelo eixo rumo ao sul até a Rua Pedro Thomaz Finkler; da Rua Pedro Thomaz Finkler segue pelo eixo rumo ao oeste até a Rua Ernesto Finkler e esta segue pelo rumo sul até o ponto inicial.
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Linha Rocinha.</li><li>- Linha Gabirova – ambos os lado da estrada geral da residência de Terezinha dos Santos até a propriedade de Vitélio Mainardi.</li><li>- RSC 481 – ambos os lados da RSC 481 do trevo de acesso à cidade até a divisa de Sobradinho.</li><li>- Morro da Lentilha.</li></ul>

Salientamos, que as contratações emergenciais se fazem necessárias, tendo em vista que a Agente Comunitária de Saúde, que atende a Microárea 06, pediu exoneração.



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

No que tange a Microárea 01, trata-se de uma nova Microárea, que precisa ser suprida, com a nomeação de um Agente Comunitário de Saúde.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em consonância com os elementos já mensurados, para evitar a descontinuidade da prestação destes serviços essencial à população.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 10 de agosto de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.